



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Complementar nº ____ de 2022
De 23 de agosto de 2022
(Autoria do Executivo).

Altera a Lei Complementar nº 204/2022 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As gratificações previstas na Lei Complementar nº 164/2018, conforme os termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, independentemente da natureza do cargo, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I - Baixa (R\$)	400,00	600,00	800,00
II Média (R\$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III- Alta (R\$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 23 de agosto de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Assunto: Projeto de Lei Complementar de alteração da Lei Complementar nº 204/2022

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar em questão se refere apenas à readequação do texto original da Lei Complementar nº 204/2022, para a sua melhor aplicabilidade no serviço público municipal.

Portanto, não há alteração de valor das gratificações, não havendo necessidade de se elaborar o impacto orçamentário e financeiro conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, esperamos a sua devida apreciação e a respectiva aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal